



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: Capacitação dos novos Promotores de Justiça do MPBA.	
2. Objeto da Contratação: Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Pùblico, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA.	
3. Tipo de Objeto: <input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não* Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: 800,00.	
5. Origem do Recurso: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
6. Formalização da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: Unidade de Finanças do CEAF	
8. Unidade Demandante: CEAF	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código): 40601.0005 – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.215	Nome Completo: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças do CEAF	INSCRIÇÃO ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 04/11/2024 13:24:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Anexo - DFD (1302974) SEI 19.09.45340.0033923/2024-80 / pg. 1	



IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 352.906	Nome Completo: Liliane Formigli Noblat
------------------------------	--

Órgão/ Unidade:
Coordenação Administrativa do CEAF

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente

 LILIANE FORMIGLI NOBLAT
Data: 04/11/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério P\xfablico, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 1 curso foi pautada na exigência do CNMP e na realização do curso de adaptação funcional dos novos Membros da Instituição.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(x) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVICOS CONTINUADOS</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERV\xccO(S) DE ENGENHARIA</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVI\xccO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVI\xccO(S) DE ENGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	“ Conforme exigência do CNMP, o tema deontologia do Ministério P\xfablico deve figurar na grade curricular do curso preparatório de ingresso na carreira do MP. Dessa forma, estruturou-se a abordagem da matéria de modo a abranger a ética no exercício das funções, especificamente, e, de modo mais abrangente, a ética nas relações humanas, também exigida aos membros do



	<p>MP.</p> <p>O enfoque quanto aos deveres éticos especificamente funcionais já foi objeto de explanação por membros do MP. Já a abordagem da ética cidadã, nas relações humanas, é tema que, por estar na seara da filosofia e desbordar o âmbito do MP, embora interesse à instituição, deve ser tratado a partir de um olhar externo, que contemple as expectativas da comunidade em relação ao comportamento dos novos membros do MPBA.”</p> <p>Fonte: E-mail do Promotor de Justiça Alexandre Cruz, do dia 03 de novembro de 2024. SEI 1302046.</p>
--	--

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se da contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, com 2 horas de duração, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA. Esse curso visa cumprir as exigências do CNMP e transmitir conhecimento sobre deontologia e ética no cumprimento do exercício funcional dos novos Membros da Instituição.
--	---

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>“Trata-se de profissional com mais de 30 anos de experiência na docência das disciplinas de filosofia e sociologia, que já lecionou nos cursos de Direito da UNIFACS e UCSAL.</p> <p>Pretende-se que o enfoque da sua abordagem, em duas horas de aula aos novos Promotores de Justiça, seja a ética nas relações humanas, tema sobre o qual o referido profissional já discorreu em palestras e participações em programas de rádio e streaming.</p> <p>Nas amostras colhidas do trabalho do referido profissional, percebeu-se que realiza uma explanação dinâmica e marcante, capaz de sensibilizar os novos Promotores de Justiça para a necessidade de, nas comunidades onde atuarão, serem exemplo de respeito aos valores culturais, sociais e de cidadania, inclusive em suas vidas privadas, como exigido pelo código de ética do Ministério P\xfablico.”</p> <p>Fonte: E-mail do Promotor de Justiça Alexandre Cruz, do dia 03 de novembro de 2024. SEI 1302046.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	(x) A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>
	() A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);



	<p><input checked="" type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
(x)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
(x)	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO): Diploma de Graduação em Filosofia.</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p><input type="checkbox"/> D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p><input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	(x)	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	()	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



		<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<p>➤ PRAZO: 1 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do MPBA, no CAB.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: no dia 11 de novembro.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> : Não se aplica.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Realização do curso.</td><td>1</td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Realização do curso.	1	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Realização do curso.	1	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos									
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos									
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):									



3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: <input type="checkbox"/> ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
	3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>): ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>: <input type="checkbox"/> A) CONTRATADO (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): . ➤ DURAÇÃO , contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : <input type="checkbox"/> A) ____ DIAS <input type="checkbox"/> B) ____ MESES <input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> : <input type="checkbox"/> A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <input type="checkbox"/> B) ____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos



	<p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou</p>



roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



- 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x) **A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



	<p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas;</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



	<p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
	<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p>



	<p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>(x) ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, alugueis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p>() B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p>() B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p>(x) C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p>() D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) MENSAL</p> <p>() B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p> <p>(x) C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p>() D) PARCELADO:</p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>



	<input type="checkbox"/> () E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/> (x) A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> () B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/> () A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u> <input type="checkbox"/> () A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>(x) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(x) 2) 25_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia</p>



	<p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p>



- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);



	<p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="430 518 536 608">(x)</td><td data-bbox="536 518 1511 608">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="430 608 536 709">()</td><td data-bbox="536 608 1511 709">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="430 1911 536 2001">(x)</td><td data-bbox="536 1911 1511 2001">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="430 2001 536 2091">()</td><td data-bbox="536 2001 1511 2091">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
(x)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				



3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x) ()	<p>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.215	NOME DO SERVIDOR: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	INserir ASSINATURA DIGITAL: <small>Documento assinado digitalmente gov.br GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 04/11/2024 14:27:50-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</small>
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças – CA - CEAf		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição *
1	Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional.



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

Rosival Oliveira de Carvalho

NOME FANTASIA (PJ):

CNPJ / CPF:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

Rua Doutor João Pondé, 144 – Edf. Kadima – Barra.

MUNICÍPIO:

Salvador/BA

UF:

BA

CEP:

40.140-810

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Rosival Oliveira Carvalho / Professor / Filósofo

CPF:

[REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATA NTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRA TANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitalicíamento”, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA.	01	Rosival Oliveira de Carvalho	290.056.395-04	720,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

O preço do prestador de serviço a ser contratado tem como base a remuneração de instrutores externos disposta no Anexo Único, do Ato Normativo N. 020/2023, de 25 de maio de 2023 (SEI 1295742). O valor de R\$ 720,00 considera a titulação “Especialização”, a natureza da atividade “Presencial”, a carga horária de 2 horas e os 20% do INSS Patronal. Em resumo, trata-se do somatório do valor principal de R\$ 600,00 (2 horas x R\$ 300,00) mais o INSS Patronal de R\$ 120,00 (20% do valor principal).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS	
Matrícula: 353.215	Nome do Servidor: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade
Unidade Administrativa: Unidade de Finanças – CA - CEAf	INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE
 Data: 04/11/2024 13:21:45-0300
 Verifique em <https://validar.tif.gov.br>

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.24746/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Laudelino da Costa Palmeira; Leandro Araújo Mascarenhas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 24 de maio de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE

ATO Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor indicado abaixo, deste Ministério Público.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOAVENTURA	CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	CMP-2

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NO-MEAR o bacharel em direito indicado abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
CLARA PINTO TEIXEIRA ARAUJO	CAMAÇARI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	CMP-2

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração devida a instrutores externos pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de membros e servidores, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as competências do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, dispostas no Ato Normativo nº 9/2012;

CONSIDERANDO a estratégia institucional de elaborar e implementar programa de capacitação permanente para seus integrantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento da remuneração por atividade de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia observará o disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Constitui atividade de instrutoria externa o desempenho eventual de atividades atreladas à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º Compreende-se como instrutoria externa, para os efeitos deste Ato Normativo:

- I – ministrar aulas e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento;
- II – proferir seminários, fóruns, simpósios e correlatos;
- III – atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 1º Considera-se curso de capacitação ou aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º Consideram-se seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos membros e dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 3º Considera-se material didático-pedagógico aquele a ser utilizado em evento educacional, ou disponibilizado para autodesenvolvimento, como recurso de apoio para o processo de ensino-aprendizagem, elaborado pelo palestrante, na forma de transcrição de slides, compartilhamento de imagens, sons, vídeos, que não constitua ou inclua documentos e materiais institucionais e que não tenha sido elaborado durante o horário normal de trabalho do profissional contratado.

§ 4º Considera-se instrutor todo aquele que, a convite do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, conteudista, professor, orientador, coordenador pedagógico, coordenador técnico ou de logística educacional.

§ 5º Considera-se evento educacional toda atividade com finalidade precípua de desenvolvimento de competências profissionais, autorizada e coordenada pelo CEAF, e para qual estejam especificados, no mínimo, os objetivos de ensino aprendizagem, o facilitador de aprendizagem ou equivalente e os participantes.

§ 6º Os materiais didático-pedagógicos, de elaboração facultativa por parte do instrutor ou facilitador de aprendizagem, fazem parte do planejamento da aula e devem ser disponibilizados com antecedência ao CEAF, em prazo a ser estabelecido por este, não cabendo, por sua elaboração, qualquer tipo de remuneração adicional àquela percebida pelo exercício da atividade de instrutoria, tutoria, palestra, moderação de comunidades de prática e coaching, assim como transferidos todos os direitos para o Ministério Público do Estado da Bahia de uso, reprodução e divulgação.

§ 7º O instrutor deverá conceder os direitos autorais de todos os meios didáticos/pedagógicos utilizados como material de apoio, sejam apostilas, slides, imagens ou de qualquer forma ou material, assinando Termo de Concessão emitido pelo CEAF.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 4º É requisito para o desempenho de instrutoria externa no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia o nível de escolaridade necessário ou especialização ou experiência profissional compatível.

Art. 5º A seleção de instrutores externos observará as disposições do presente Ato Normativo, bem como, no que couber, a Lei Estadual nº. 9.433/2005.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Compete ao instrutor, ouvido o CEAF, apresentar o programa do curso, especificando:

- I – conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;
- II – critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- III – instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;
- IV – material didático-pedagógico e recursos institucionais necessários;
- V – total de horas-aula;
- VI – número máximo de participantes por turma;
- VII – outras informações que julgar necessárias.

Parágrafo único. O instrutor que descumprir injustificadamente as condições preestabelecidas no projeto do curso ou que desistir da ação formativa não poderá ser contratado para ministrar as atividades objeto desta Resolução pelo prazo de 02 (dois) anos, observado o devido processo legal.

Art. 7º Compete ao CEAF:

- I – coordenar a realização do evento;
- II – fazer constar os dados da avaliação do instrutor, se disponíveis;
- III – atestar o total de horas-aula ministradas pelo instrutor, certificar o trabalho realizado e encaminhar o processo à unidade competente, para fins de pagamento;

IV – definir os critérios de avaliação dos instrutores;

V – excluir do cadastro os instrutores que obtenham desempenho considerado regular ou insuficiente;

VI – manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 8º Os valores da remuneração da hora-aula são fixados de acordo com a graduação do instrutor, conforme Anexo Único deste Ato Normativo.

Parágrafo Único. Em caso de instrutor que não tenha graduação, mas comprovando-se a experiência profissional compatível, observar-se-á o pagamento da hora aula destinada à titulação de graduação.

Art. 9º Quando o encargo da atividade de instrutoria externa implicar deslocamento, será concedido o pagamento do transporte, mediante solicitação ao Coordenador do CEAF, sem prejuízo dos valores estabelecidos para a instrutoria.

Art. 10. As horas-aula de cada instrutor externo limitar-se-ão ao máximo de 60 (sessenta) horas trimestrais e 40 (quarenta) horas mensais, salvo interesse relevante do CEAF ou ao cumprimento dos objetivos e metas do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 11. Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora convencional de 60 (sessenta) minutos.

Art. 12. O pagamento a que se refere o art. 9º deste Ato Normativo será realizado pelo setor competente do Ministério Público do Estado da Bahia, em conformidade com as normas da Instituição.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Compete exclusivamente ao respectivo ordenador de despesas apreciar e deliberar previamente sobre todos e quaisquer procedimentos tendentes à concretude da finalidade deste Ato Normativo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 15. As despesas decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta de dotação orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO DO INSTRUTOR EXTERNO	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA (R\$)
DOUTORADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	550,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	400,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	270,00
MESTRADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	450,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	380,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	250,00
ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	300,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	250,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	170,00
GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	200,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	190,00
	FORMAÇÃO A DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	127,00

PROPOSTA – Curso Ingresso e Vitaliciamento

1. DESCRIÇÃO

TEMA: Ingresso e Vitaliciamento

PERÍODO/DATA: 11 de novembro de 2024

CARGA HORÁRIA: 2 horas-aula

VALOR PROPOSTO: 600,00

2. LOCAL:

Salvador-BA

3. PÚBLICO ALVO:

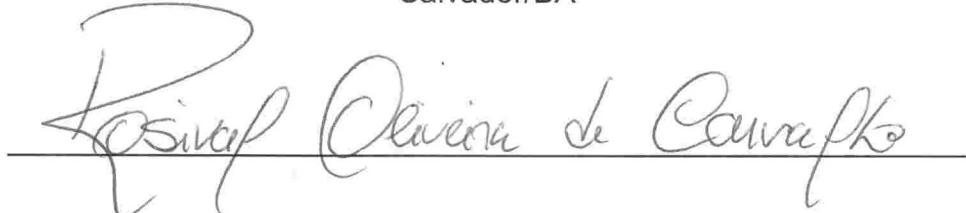
Novos Membros do MPBA

4. INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE

NOME Rosival Oliveira de Carvalho		(*) CPF Nº [REDACTED]	
(*) RG Nº [REDACTED]	(*) PIS / PASEP Nº -----	(*) INSCRIÇÃO INSS Nº	
(*) BANCO: Itaú	(*) AGÊNCIA: [REDACTED]	(*) C/C: [REDACTED]	
(*) TITULAÇÃO:			
ESPECIALIZAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/>		MESTRADO: <input type="checkbox"/>	DOUTORADO: <input type="checkbox"/> PÓS- DOUTORADO: <input type="checkbox"/>
ENDEREÇO: Rua Doutor João Pondé, 144, Edfº Kadina – Barra.			
Município Salvador	Estado Bahia	UF BA	CEP 40.140-810
Telefones -----	Fax		
Celular Nº. 71 99971-3679			

(*) É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DIGITALIZADA POR E-MAIL PARA:

Salvador/BA



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosival Oliveira de Carvalho", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'R'.



ENC: CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO 2024

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Data: Seg, 04/11/2024 07:42
Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>
Enviado: domingo, 3 de novembro de 2024 20:11
Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Cc: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>
Assunto: CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO 2024

Conforme orientação recebida, informo razões que me levaram à indicação do professor Rosival Carvalho, para contratação:

Trata-se de profissional com mais de 30 anos de experiência na docência das disciplinas de filosofia e sociologia, que já lecionou nos cursos de Direito da UNIFACS e UCSAL.

Pretende-se que o enfoque da sua abordagem, em duas horas de aula aos novos Promotores de Justiça, seja a ética nas relações humanas, tema sobre o qual o referido profissional já discorreu em palestras e participações em programas de rádio e streaming.

Conforme exigência do CNMP, o tema deontologia do Ministério Público deve figurar na grade curricular do curso preparatório de ingresso na carreira do MP. Dessa forma, estruturou-se a abordagem da matéria de modo a abranger a ética no exercício das funções, especificamente, e, de modo mais abrangente, a ética nas relações humanas, também exigida aos membros do MP. O enfoque quanto aos deveres éticos especificamente funcionais já foi objeto de explanação por membros do MP. Já a abordagem da ética cidadã, nas relações humanas, é tema que, por estar na seara da filosofia e desbordar o âmbito do MP, embora interesse à instituição, deve ser tratado a partir de um olhar externo, que contemple as expectativas da comunidade em relação ao comportamento dos novos membros do MPBA.

Nas amostras colhidas do trabalho do referido profissional, percebeu-se que realiza uma explanação dinâmica e marcante, capaz de sensibilizar os novos Promotores de Justiça para a necessidade de, nas comunidades onde atuarão, serem exemplo de respeito aos valores culturais, sociais e de cidadania, inclusive em suas vidas privadas, como exigido pelo código de ética do Ministério Público.

Att,

Alexandre Cruz

Em 11 de out. de 2024, às 09:42, Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia!

Agradecido pelo retorno!

Valores de tabela.

Seguem os dados de contato:

Professor Rosival Carvalho

Telefone: 71-99971-3679

email: rosival.carvalho@pro.ucsal.br OU professorrosivalcarvalho@gmail.com

Att,

ALEXANDRE SOARES CRUZ

Promotor de Justiça

1ª PJ da Infância e Juventude da Capital - 1º PJ

Av. Joana Angélica, nº 1312, prédio anexo, térreo, Nazaré,

Salvador/BA, CEP 40050-001

Tel: (71) 3103-6400

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de outubro de 2024 12:06

Para: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>

Cc: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>

Assunto: RE: CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO 2024

Bom dia, Dr. Alexandre!

Basta o senhor nos passar o e-mail do professor, que faremos contato com ele, solicitando a documentação necessária para instrui, ok?

Só precisamos saber se o valor será baseado na tabela do nosso Ato Normativo, que segue em anexo, ou se ele enviará uma proposta de honorários dele.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat

Coordenadora Administrativa do CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:18

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO 2024

Bom dia, Liliane!

Peço que oriente Dr. Alexandre, por favor.

Márcio Fahel

CEAF

De: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 21:25
Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahe@mpba.mp.br>
Assunto: RE: CURSO DE INGRESSO E VITALICIANTO 2024

Caro Fahel,

Como devemos proceder para operacionalizar a contratação do professor ao qual me referi nas mensagens anteriores? A participação dele se restringirá às duas horas aula do dia 11/11/2024.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça

1ª PJ da Infância e Juventude da Capital - 1º PJ
Av. Joana Angélica, nº 1312, prédio anexo, térreo, Nazaré,
Salvador/BA, CEP 40050-001
Tel: (71) 3103-6400

De: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahe@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:45
Para: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: CURSO DE INGRESSO E VITALICIANTO 2024

Amigo Alexandre!

O que vc acha? Temos duas opções.

Márcio Fahel

De: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:42
Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahe@mpba.mp.br>
Assunto: RE: CURSO DE INGRESSO E VITALICIANTO 2024

Boa tarde, Dr. Márcio!

Caso decidam por pagar os honorários, a melhor opção seria fazer um processo de Inexigibilidade de Licitação, utilizando como base os valores da tabela do nosso Ato Normativo, que segue em anexo.

Outra opção seria o profissional elaborar sua proposta de prestação de serviço e apresentar para deliberação do CEAF, para contratação também por Inexigibilidade de Licitação.

Independente da opção, segue a relação dos documentos necessários para instrução do processo de contratação:

- 1 - Currículo resumido;
- 2 - Comprovante dos dados bancários (pode ser o print da tela do aplicativo do banco, onde aparece o nome e os dados de agência e conta);
- 3 - Comprovante de residência (menos de 3 meses);

- 4 - Documento de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF;
- 5 - Certificados/diplomas de formação profissional;
- 6 - Declarações assinadas pelo contratado (enviaremos os modelos para o instrutor do curso, na ocasião):
 - a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);
 - b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217

De: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 15:57
Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto: ENC: CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO 2024

Liliane, por gentileza, veja que opções teríamos.

Márcio Fahel
CEAF

De: CEAF.DESENVOLVIMENTO <ceaf.desenvolvimento@mpba.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 15:29
Para: Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>
Cc: Ceaf <ceaf@mpba.mp.br>; Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>
Assunto: RE: CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO 2024

Dr. Márcio,

Encaminho o email abaixo, de Dr. Alexandre Cruz, para deliberação.

Copio Liliane para conhecimento e providências, se for o caso.

Atenciosamente,

Zélia Rodrigues
Coordenação Pedagógica
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público Estado da Bahia - MPBA
Email: ceaf.desenvolvimento@mpba.mp.br
Tels: 71-33219848 / 999640199

De: Ceaf <ceaf@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 1 de outubro de 2024 17:14
Para: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>; CEAF.DESENVOLVIMENTO <ceaf.desenvolvimento@mpba.mp.br>
Assunto: Re: Alteração Programação - Curso de Ingresso e Vitaliciamento 2024

Doutor,

Estou encaminhando o e-mail para a Coordenação Pedagógica, para informações.
@CEAF.DESENVOLVIMENTO

Atenciosamente,

Michele Bittencourt
CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel: [\(71\) 3321-5243](tel:(71)3321-5243)

De: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, outubro 1, 2024 5:01 PM
Para: Ceaf <ceaf@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Alteração Programação - Curso de Ingresso e Vitaliciamento 2024

Acuso o recebimento.

Na oportunidade, indago se, na hipótese de participação de um professor convidado, externo, a meu convite, haveria possibilidade de pagamento de hora-aula ao profissional e, em caso positivo, qual seria o valor. É apenas uma verificação de possibilidade, não se trata de uma solicitação. Em verdade, já fiz o convite a um profissional, que aceitou, prontamente, colaborar, sem questionar se haveria pagamento, mas entendi que me caberia fazer essa sondagem junto ao CEAF.

Aguardo a informação.

Att,

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça

1^a PJ da Infância e Juventude da Capital - 1º PJ
Av. Joana Angélica, nº 1312, prédio anexo, térreo, Nazaré,
Salvador/BA, CEP 40050-001
Tel: (71) 3103-6400

De: Ceaf <ceaf@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 1 de outubro de 2024 16:24
Para: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>
Assunto: Alteração Programação - Curso de Ingresso e Vitaliciamento 2024

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Cumprimentando-o, de ordem do Coordenador do CEAF, encaminho os documentos anexos.

Atenciosamente,

Michele Bittencourt
CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia
71 3321-5243



CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO - MPBA - 11/11/2024

De Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>

Data Seg, 21/10/2024 11:00

Para rosival.carvalho@pro.ucsal.br <rosival.carvalho@pro.ucsal.br>

Cc professorrosivalcarvalho@gmail.com <professorrosivalcarvalho@gmail.com>; Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

3 anexos (133 KB)

Declaração de não emprego do menor de 18 anos - art. 7º XXXIII da CF (1) (1).docx; Declaração de regularidade 37-2009 - CNMP (1) (1).docx; Ato Normativo Nº 20.2023 - Remuneração a Instrutores Externos.pdf;

Prezado Prof. Rosival, bom dia!

Por solicitação de Dr. Alexandre Cruz, Promotor de Justiça do MPBA, instruiremos o processo de contratação da sua aula sobre **Ingresso e Vitaliciamento**, para os novos Membros que estão ingressando na Instituição, com carga horária de duas horas/aula, programada para o dia 11/11/2024, aqui na Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no CAB.

O valor da hora-aula terá como base a tabela constante no Ato Normativo em anexo.

Segue a relação dos documentos necessários para instruirmos o processo:

1 - Currículo resumido;

2 - Comprovante dos dados bancários (pode ser o print da tela do aplicativo do banco, onde aparece o nome e os dados de agência e conta);

3 - Comprovante de residência (menos de 3 meses);

4 - Documento de identificação pessoal oficial, contendo RG e CPF;

5 - Certificados/diplomas de formação profissional;

6 - Declarações assinadas pelo contratado (modelos em anexo):

a) Declaração de não emprego de menor de 18 anos, salvo como aprendiz (exigência do inc. XXXIII do art. 7º da CF);

b) Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 – CNMP.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat

Coordenadora Administrativa do CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

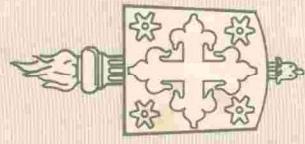
(71) 3322-5090 / 3321-4628 R. 217



Associação Cultural e Educacional da Bahia Faculdade de Educação da Bahia

Reconhecida pelo Dec. Federal nº 67434 de 22/06/70

Pós-Graduação "Lato Sensu"



Certificação

Certificamos que ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO

filho de Antônio José de Carvalho e de Valdelice Oliveira de Carvalho
nascido a 13 de agosto de 1963 natural do Estado Bahia , concluiu em
20 de junho de 1997 o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOEDAGOGIA APLICADA
AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS , com a carga horária de 660 horas-aula.

Sabádalo, 20 de junho de 1997


Rosival Oliveira de Carvalho

Coordenador

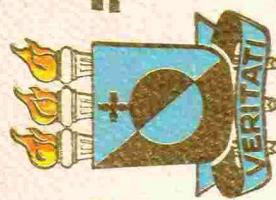

Rosival Oliveira de Carvalho

Participante


Rosival Oliveira de Carvalho

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	C.H.	CRÉDITOS	NOTA	PROFESSOR(a)	TITULAÇÃO
RELACÕES INTER. E CLIMA ORGANIZACIONAL	30	01	10,0	MARIA CELI DO AMPARO N. KRAMM	Especialista
ESTADO E SOCIEDADE E DESEN. HUMANO	45	03	8,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
DINÂMICA DAS ORGANIZAÇÕES E QUALIDADE	45	03	10,0	MARIA DE FÁTIMA GAGLIANO DE OLIVEIRA	Especialista
PEDAGOGIA ORGANIZACIONAL	60	04	9,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	60	04	10,0	MARIA ROSÁLIA CORREIA DIAS	Especialista
GESTÃO DE RH E CULTURA ORGANIZACIONAL	45	03	10,0	ERNANI PONCIANO DA SILVA	Especialista
PSICODINÂMICA DO TRABALHO E LAZER	30	02	10,0	MARIA ROSÁLIA CORREIA DIAS	Especialista
INICIACÃO A PESQUISA APLICADA AO DRH.	45	03	7,0	TITO CESAR DECANIO DE FREITAS	Especialista
ELABORAÇÃO DO PROJ. E PROJ. DRH	45	03	9,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS MARIA CELI DO AMPARO N. KRAMM	Mestre Especialista
SEMINÁRIO INTERDISCIPLINARES	120	03	8,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
METODOLOGIAS ALT. E DINÂMICA DE GRUPOS	30	02	9,0	MARIA CELI DO AMPARO N. KRAMM	Especialista
ELABORAÇÃO DO PROJETO	60	03	10,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
MONOGRAFIA: PLANO DE INTERVENÇÃO	45	03	10,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
TOTAL	660	38		PERÍODO: <i>22/08/95 à 20/06/97</i>	
FORMAS DE AValiação: Trabalhos e Provas					<i>Fausto Soárez</i> SECRETÁRIA



Universidade Católica do Salvador

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

O Reitor da Universidade Católica do Salvador, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em Filosofia, conferido em 29 de julho de 1988, a

Rosival Oliveira de Carvalho

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de agosto de 1963, filho de Antônio José de Carvalho e Valdelice Oliveira de Carvalho, RG 1.419.983 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Licenciado em Filosofia,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 29 de julho de 1988

J. Carvalho

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Reitor

Rosival Oliveira de Carvalho

Secretário



A. Ferreira
ACOSTINHO JOSÉ FERREIRA
Diretor
Rosival Oliveira de Carvalho
Diplomado

Curso de
FILOSOFIA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.^o 38.390/55
publicado no Diário Oficial da União em 24-12-1955

**MINISTÉRIO DA
SUPREMA INVESTIGAÇÃO ACADEMICA**
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS
Helena Maria da Silva Dias
Quando da Sessão do Diploma e Certificação

Por delegação de competência do Ministério da Educação: portarias MEC/DAU n. ^o 726/77 e 71/77
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em <u>29/08/89</u> à fls <u>79</u>
no livro da registo n. ^o <u>20-B</u> da Universidade Federal da Bahia, registro n. ^o <u>111.882</u> , Salvador, <u>21</u> de <u>Agosto</u> de <u>1989</u>
<i>José Roserio da Costa Vargas</i>
REITOR

**INserir TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Rosival Oliveira de Carvalho, inscrita no CNPJ PESSOA FÍSICA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Rosival Oliveira de Carvalho, CPF [REDACTED] DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

(Local e data) SALVADOR, 28 de OUTUBRO de 20xx.26

Rosival Oliveira de Carvalho (assinatura)
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

CURRICULUM RESUMIDO – ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO

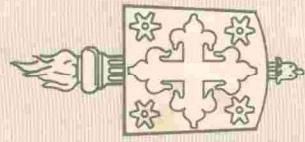
Rosival Oliveira de Carvalho, professor da Universidade Católica do Salvador, ministrando as disciplinas Filosofia do Direito, Métodos de Pesquisa e Estudos em Direito e Cidadania. Faz parte da equipe de coordenação do Curso de Direito da Universidade Católica do Salvador e atua também como Coordenador de Relações Institucionais. Leciona também nos colégios Anchieta, São Paulo, Portinari e Oficina. É radialista e participa semanalmente na Rádio 106.1(Cardeal FM) do programa Leve Saber.



Associação Cultural e Educacional da Bahia Faculdade de Educação da Bahia

Reconhecida pelo Dec. Federal nº 67434 de 22/06/70

Pós-Graduação "Lato Sensu"



Certificação

Certificamos que ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO

filho de Antônio José de Carvalho e de Valdelice Oliveira de Carvalho
nascido a 13 de agosto de 1963 natural do Estado Bahia , concluiu em
20 de junho de 1997 o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOEDAGOGIA APLICADA
AO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS , com a carga horária de 660 horas-aula.

Sabádalo, 20 de junho de 1997


Rosival Oliveira de Carvalho

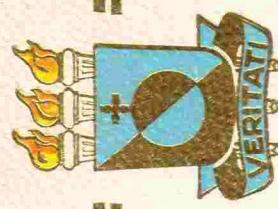
Coordenador


Rosival Oliveira de Carvalho

Participante

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINAS	C.H.	CRÉDITOS	NOTA	PROFESSOR(a)	TITULAÇÃO
RELACÕES INTER. E CLIMA ORGANIZACIONAL	30	01	10,0	MARIA CELI DO AMPARO N. KRAMM	Especialista
ESTADO E SOCIEDADE E DESEN. HUMANO	45	03	8,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
DINÂMICA DAS ORGANIZAÇÕES E QUALIDADE	45	03	10,0	MARIA DE FÁTIMA GAGLIANO DE OLIVEIRA	Especialista
PEDAGOGIA ORGANIZACIONAL	60	04	9,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	60	04	10,0	MARIA ROSÁLIA CORREIA DIAS	Especialista
GESTÃO DE RH E CULTURA ORGANIZACIONAL	45	03	10,0	ERNANI PONCIANO DA SILVA	Especialista
PSICODINÂMICA DO TRABALHO E LAZER	30	02	10,0	MARIA ROSÁLIA CORREIA DIAS	Especialista
INICIACÃO A PESQUISA APLICADA AO DRH.	45	03	7,0	TITO CESAR DECANIO DE FREITAS	Especialista
ELABORAÇÃO DO PROJ. E PROJ. DRH	45	03	9,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS MARIA CELI DO AMPARO N. KRAMM	Mestre Especialista
SEMINÁRIO INTERDISCIPLINARES	120	03	8,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
METODOLOGIAS ALT. E DINÂMICA DE GRUPOS	30	02	9,0	MARIA CELI DO AMPARO N. KRAMM	Especialista
ELABORAÇÃO DO PROJETO	60	03	10,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
MONOGRAFIA: PLANO DE INTERVENÇÃO	45	03	10,0	MARILÚCIA MAGALHÃES SANTOS	Mestre
TOTAL	660	38		PERÍODO: <i>22/08/95 à 20/06/97</i>	
FORMAS DE AValiação: Trabalhos e Provas					<i>Fausto Soárez</i> SECRETÁRIA



Universidade Católica do Salvador

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

O Reitor da Universidade Católica do Salvador, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em Filosofia, conferido em 29 de julho de 1988, a

Rosival Oliveira de Carvalho

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de agosto de 1963, filho de Antônio José de Carvalho e Valdelice Oliveira de Carvalho, RG 1.419.983 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Licenciado em Filosofia,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 29 de julho de 1988

J. Oliveira

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Reitor

Edenice Oliveira de Oliveira
Diplomado

Secretário



Curso de
FILOSOFIA

Reconhecido pelo Decreto Federal n.^o 38.390/55
publicado no Diário Oficial da União em 24-12-1955

**MINISTÉRIO DA
SUPREMA INVESTIGAÇÃO ACADEMICA**
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS
Helena Maria da Silva Dias
Quando da Sessão do Diploma e Certificação

Por delegação de competência do Ministério da Educação: portarias MEC/DAU n. ^o 726/77 e 71/77
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
29/08/89 às fls 79
Diploma registrado em 20-A-89 no livro da registro n. ^o 111.882
da Universidade Federal da Bahia, registro n. ^o 111.882
Salvador, 21 de Agosto de 1989
<i>José Roserio da Costa Vargas</i>
REITOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978 , o Decreto nº 84.134, de 30 de outubro de 1979; o(a) senhor(a) ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF [REDACTED] foi registrado(a) como Radialista, na(s) função(ões) de Radialista, sob o número 0009417/BA, em 14/12/2023, conforme processo nº 19980.227709/2023-97, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 14:18 de 03/01/2024.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 980621.

Mala Direta
Endereçada
9912399381DR/BA
TRANSALVADOR
 Correios

COMUNICADO

IMPORTANTE

DESTINATÁRIO



"Fechamento autorizado. Poder ser aberto pelos Correios"

TRANSALVADOR
Superintendência de Trânsito de Salvador

 Prefeitura
de Salvador

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Rosival Oliveira de Carvalho, CPF [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador/Ba, outubro de 2024.



ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO

PROPOSTA – Curso Ingresso e Vitaliciamento

1. DESCRIÇÃO

TEMA: Ingresso e Vitaliciamento

PERÍODO/DATA: 11 de novembro de 2024

CARGA HORÁRIA: 2 horas-aula

VALOR PROPOSTO: 600,00

2. LOCAL:

Salvador-BA

3. PÚBLICO ALVO:

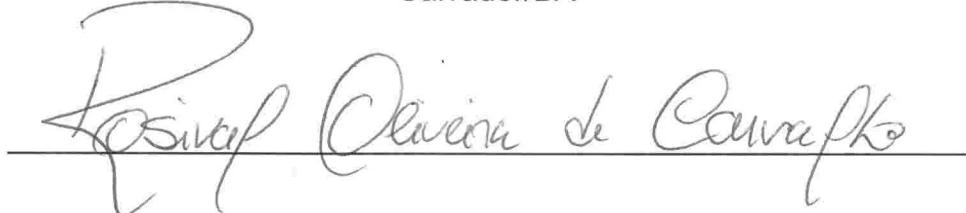
Novos Membros do MPBA

4. INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE

NOME Rosival Oliveira de Carvalho		(*) CPF Nº [REDACTED]	
(*) RG Nº [REDACTED]	(*) PIS / PASEP Nº -----	(*) INSCRIÇÃO INSS Nº	
(*) BANCO: Itaú	(*) AGÊNCIA: [REDACTED]	(*) C/C: [REDACTED]	
(*) TITULAÇÃO:			
ESPECIALIZAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/>	MESTRADO: <input type="checkbox"/>	DOUTORADO: <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO: <input type="checkbox"/>	
ENDEREÇO: Rua Doutor João Pondé, 144, Edfº Kadina – Barra.			
Município Salvador	Estado Bahia	UF BA	CEP 40.140-810
Telefones -----	Fax		
Celular Nº. 71 99971-3679			

(*) É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DIGITALIZADA POR E-MAIL PARA:

Salvador/BA



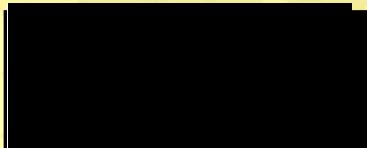
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosival Oliveira de Carvalho", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'R'.

Mala Direta
Endereçada
9912399381DR/BA
TRANSALVADOR
 Correios

COMUNICADO

IMPORTANTE

DESTINATÁRIO



"Fechamento autorizado. Poder ser aberto pelos Correios"

TRANSALVADOR
Superintendência de Trânsito de Salvador



Prefeitura
de Salvador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:34 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **D965.1485.C2DC.6775**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO

CPF:

Número da Certidão:

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:36:50 horas do dia 30/10/2024.

Válida até dia 29/11/2024.

Código de controle da certidão:

FC47.1E6C.331A.2C6A.D96A.002F.4FE2.9143

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244658985

NOME	
ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
[REDACTED]	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RE: Documentação para Contratação Pessoa Física - Colaborador Eventual

Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Seg, 27/05/2024 14:05

Para:Ivo Salvador Guimarães Mendes Filho <ivo.filho@mpba.mp.br>;Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>;Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Cc:Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Prezado Ivo,

Em atenção ao questionamento formulado, esclarecemos que até a data de 24/05/2024 para a realização de contratações seria indispensável a realização do prévio cadastro no Sistema Federal de cadastro de Fornecedores (SICAFI).

Cuidava-se de exigência decorrente da utilização do sistema federal para lançamento das contratações no Portal Nacional das Contratações Públicas (publicação esta, condição de eficácia da contratação, conforme a Lei 14.133/2021).

Entretanto, ao consultar o sistema no âmbito de outra contratação, verificamos a evolução do mesmo de modo a permitir a inclusão da contratação, mesmo sem o cadastro prévio do fornecedor.

Deste modo, havendo o cumprimento de todas as etapas da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos definidos nos regulamentos e Base de Conhecimento internos, não há outros óbices à contratação.

Cordialmente,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0543 – paula.paula@mpba.mp.br

De: Ivo Salvador Guimarães Mendes Filho <ivo.filho@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de maio de 2024 10:30

Para: Liliane Formigli Noblat <liliane.noblat@mpba.mp.br>; Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>
Cc: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Documentação para Contratação Pessoa Física - Colaborador Eventual

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40601.0005	3594	9900	313	33.90.36
2	40601.0005	3594	9900	313	33.90.47

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 720,00 (setecentos e vinte reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.36	R\$ 23.947,00	R\$ 600,00	2,5%
2	33.90.47	R\$ 5.000,00	R\$ 120,00	2,4%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.215	Nome Completo: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativa
-----------------------	--	--

Unidade Administrativa:
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/11/2024, às 08:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302059** e o código CRC **D540195A**.

19.09.45340.0032033/2024-42

1286972v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 720,00, referente à contratação do filósofo Sr. **Rosival Oliveira de Carvalho**, para ministrar o curso "Ingresso e Vitaliciamento 2024", em Salvador/BA.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	353.215
SUPLENTE	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araujo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 04/11/2024, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302063** e o código CRC **4135CE5E**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1302063), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Pùblico, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA. Ressalto que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0033923/2024-80.

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	353.215
SUPLENTE	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	351.659

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/11/2024, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 04/11/2024, às 10:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 04/11/2024, às 10:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** - Gestora Administrativa III, em 04/11/2024, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Araújo Rodrigues da Silva** - Gestora Administrativa III, em 04/11/2024, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1302552** e o código CRC **1D598DB7**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação para análise de conformidade.

Ressalto que o colaborador eventual Rosival Oliveira de Carvalho não possui cadastro SICAF. Diante disso, solicitamos que seja aberta exceção em relação à documentação de contratação, conforme o e-mail 1303078.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 04/11/2024, às 13:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303082** e o código CRC **8B362B77**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal do Sr. **ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF nº **29*****04**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, conforme documento anexo (doc 1303486).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/11/2024, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303460** e o código CRC **C92F9685**.

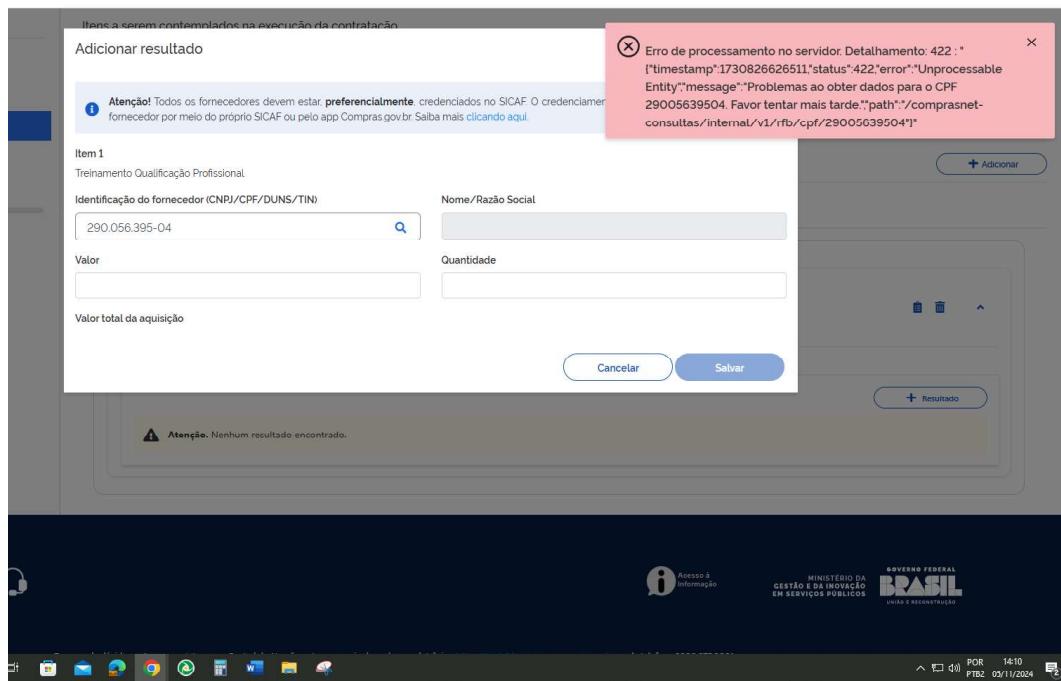
DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo CEAf, registrado nesta Unidade sob o Nº 077/2024 visando à **contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1302974).

Retorne-se o presente expediente ao **CEAF** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento:

1. No documento 1302063 relativo à "Manifestação - Gestor Orçamentário": foi designado como fiscal administrativo a mesma servidora que é a executora orçamentária da Unidade Gestora 40.601/0005. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, sugerimos substituir a servidora Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade da designação de fiscal administrativo. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento.
2. No documento 1302552 relativo à ciência dos servidores para desempenhar os papéis de gestor de contrato, fiscais e suplentes: informamos que, quando da nova designação da servidora como fiscal administrativo (conforme item 1 deste despacho saneador), o servidor que desempenhará a função de fiscal administrativo deverá anexar manifestação formal no expediente em epígrafe.
3. No documento 1303078: esclarecemos que muito embora não exista obrigatoriedade legal para o cadastro, e que inicialmente não havia viabilidade técnica para que publicássemos no PNCP sem este cadastro. Ocorre que além do fato de que há uma tendência à criação de um cadastro único (art. 87 da Lei Federal nº 14.133/2021) de fornecedores (ainda não regulamentado) de modo que muito em breve haverá impossibilidade de contratação de fornecedores não cadastrados no referido sistema, ao realizarmos uma tentativa de cadastro, o sistema apresentou erro. Por esta razão recomendamos que o fornecedor/prestador do serviço mantenha cadastro perante o SICAF, evitando possível impecilho no cumprimento na publicidade do objeto;



A screenshot of a software application window titled "Itens a serem contemplados na execução da contratação". The window shows a search bar with the value "290.056.395-04" and a search icon. Below the search bar are fields for "Nome/Razão Social" and "Quantidade". At the bottom are "Cancelar" and "Salvar" buttons. A red callout box highlights an error message: "Erro de processamento no servidor. Detalhamento: 422 : {\"timestamp\":1730826626511,\"status\":422,\"error\":\"Unprocessable Entity\",\"message\":\"Problemas ao obter dados para o CPF 29005639504. Favor tentar mais tarde.\",\"path\":\"/comprasnet-consultas/internal/v1/rfb/cpf/29005639504\"}".

Ademais, vale ressaltar ainda, que conforme informação contida no e-mail acostado atualmente é possível cadastrar a contratação sem este cadastro do fornecedor no SICAF, contudo, se faz necessária a manifestação do Gestor da Contratação informando que , não há razão suficiente para exigir o credenciamento no SICAF, dispensando esse requisito para divulgar esta contratação, conforme a verificação no exemplo abaixo:

Itens a serem contemplados na execução da contratação

Adicionar resultado

Atenção! Todos os fornecedores devem estar preferencialmente credenciados no SICAF. O credenciamento fornecedor por meio do próprio SICAF ou pelo app Compras.gov.br. Saiba mais clicando aqui.

Item 1

Treinamento Qualificação Profissional

Identificação do fornecedor (CNPJ/CPF/DUNS/TIN)

Nome/Razão Social

AVISO: O fornecedor com a identificação 99999999999999 não possui credenciamento no SICAF. Oriente ao fornecedor que faça seu credenciamento. Entretanto, o Gestor da Contratação poderá, segundo conveniência e oportunidade, sopesados os riscos existentes, entender que, em alguns casos, não haverá razão suficiente para exigir o credenciamento no SICAF, dispensando esse requisito para divulgar esta contratação.

4. O documento 1295725 referente comprovante bancário em nome da empresa contém o **código de validação**. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), **a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor**;

No Termo de referência (doc 1302976):

5. No item 1.1 relativo a indicação do objeto e no item 3.3 relativo ao local da execução: solicitamos complementar a indicação da data do evento com a indicação do respectivo ano de ocorrência;

6. No item 3.3 relativo ao local de execução: solicitamos a indicação do endereço completo com CEP;

7. No item 3.13.2 relativo a definição de vigência da contratação: em que pese o Termo de Referência não trazer em seu modelo padrão a indicação se a contagem do prazo se dará em dias úteis ou corridos, solicitamos complementar a indicação do prazo.

Registraremos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/11/2024, às 15:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/11/2024, às 15:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303366** e o código CRC **9C18E4C9**.

MANIFESTAÇÃO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 720,00, referente à contratação do filósofo Sr. **Rosival Oliveira de Carvalho**, para ministrar o curso "Ingresso e Vitaliciamento 2024", em Salvador/BA.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguinte servidor para exercer as atribuições de fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	Alexandre Vieira Rocha	354.165

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Coordenador do CEAF / Promotor de Justiça
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 06/11/2024, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306102** e o código CRC **38AA6B4B**.

19.09.45340.0033923/2024-80

1306102v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (documento SEI 1306102), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro de 2024, em Salvador/BA. Ressalto que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0033923/2024-80.

Fiscal Administrativo	Alexandre Vieira Rocha	354.165
-----------------------	------------------------	---------

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Vieira Rocha** - Analista Técnico, em 06/11/2024, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306113** e o código CRC **C7BAAFD9**.



MANIFESTAÇÃO

Solicito dispensa do requisito de apresentação do certificado SICAF por entender não haver razão dessa exigência para a contratação.

Liliane Formigli Noblat

Gestora da Contratação

Coordenadora Administrativa do CEAf

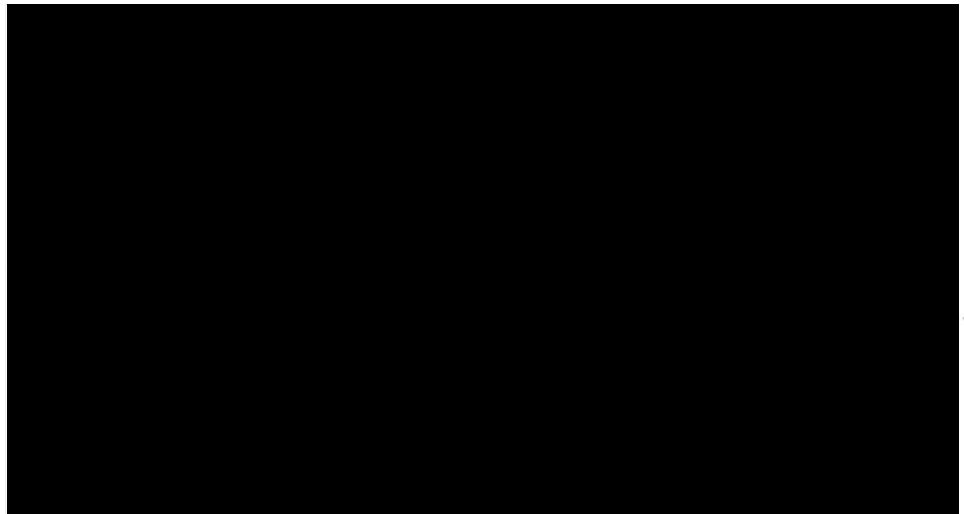
Mat. 352.906

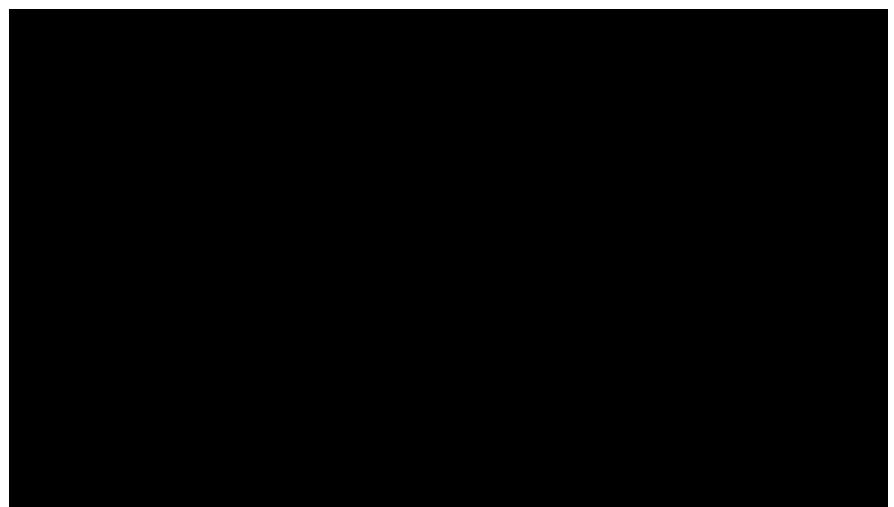


Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 06/11/2024, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306118** e o código CRC **1C444944**.







1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro de 2024, em Salvador/BA.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 1 curso foi pautada na exigência do CNMP e na realização do curso de adaptação funcional dos novos Membros da Instituição.	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVICOS CONTINUADOS</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	“Conforme exigência do CNMP, o tema deontologia do Ministério Público deve figurar na grade curricular do curso preparatório de ingresso na carreira do MP. Dessa forma, estruturou-se a abordagem da matéria de modo a abranger a ética no exercício das funções, especificamente, e, de modo mais abrangente, a ética nas relações humanas, também exigida aos membros do	



	<p>MP.</p> <p>O enfoque quanto aos deveres éticos especificamente funcionais já foi objeto de explanação por membros do MP. Já a abordagem da ética cidadã, nas relações humanas, é tema que, por estar na seara da filosofia e desbordar o âmbito do MP, embora interesse à instituição, deve ser tratado a partir de um olhar externo, que contemple as expectativas da comunidade em relação ao comportamento dos novos membros do MPBA.”</p> <p>Fonte: E-mail do Promotor de Justiça Alexandre Cruz, do dia 03 de novembro de 2024. SEI 1302046.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se da contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, com 2 horas de duração, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA. Esse curso visa cumprir as exigências do CNMP e transmitir conhecimento sobre deontologia e ética no cumprimento do exercício funcional dos novos Membros da Instituição.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<p>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(x) D) Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>“Trata-se de profissional com mais de 30 anos de experiência na docência das disciplinas de filosofia e sociologia, que já lecionou nos cursos de Direito da UNIFACS e UCSAL.</p> <p>Pretende-se que o enfoque da sua abordagem, em duas horas de aula aos novos Promotores de Justiça, seja a ética nas relações humanas, tema sobre o qual o referido profissional já discorreu em palestras e participações em programas de rádio e streaming.</p> <p>Nas amostras colhidas do trabalho do referido profissional, percebeu-se que realiza uma explanação dinâmica e marcante, capaz de sensibilizar os novos Promotores de Justiça para a necessidade de, nas comunidades onde atuarão, serem exemplo de respeito aos valores culturais, sociais e de cidadania, inclusive em suas vidas privadas, como exigido pelo código de ética do Ministério Público.”</p> <p>Fonte: E-mail do Promotor de Justiça Alexandre Cruz, do dia 03 de novembro de 2024. SEI 1302046.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>(x) A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p>



	<p><input checked="" type="checkbox"/> A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
(x)	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
(x)	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO): Diploma de Graduação em Filosofia.</p>
()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p><input type="checkbox"/> D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <p>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</p> <p>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</p> <p><input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;">() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <p>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



	<p>() C) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ PRAZO: 1 dias. Contagem – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> () Úteis (x) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO										
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Sede do MPBA, localizado na 5ª Avenida, 750 – Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA. CEP 41.745-004.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: no dia 11 de novembro de 2024.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : Não se aplica.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Realização do curso.</td><td>1</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>(x) PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Realização do curso.	1	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Realização do curso.	1	() Úteis (x) Corridos								
		() Úteis () Corridos								



	<p>() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>(x) A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>
	<p>() B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
	<p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
<p>3.5 REGRAS DE GARANTIA</p>	<p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:</p>
	<p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
	<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): .</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) ____ DIAS () B) ____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) ____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p>



	<p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p>



	<p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
--	---

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



- 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(x)

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



	<p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>



		<p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:	<p>➤ PRAZO: 2 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:	<p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	<p>(x) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:	<p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos</p>



	<p>definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>() 2) OUTRO:</p> <p><input type="checkbox"/> D) PARCELADO:</p> <p>➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar:</i></p>



	<input type="checkbox"/> () E) OUTRO(A). Indicar:
3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/> (x) A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/> () B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/> () A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS: ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u> <input type="checkbox"/> () A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
(x)	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <p>(x) A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)</p> <p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(x) 2) 25 dias corridos, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia</p>



	<p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>
	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>() B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p>

- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);



	<p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>



3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	(x) ()	<p>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>() A) 5% (cinco por cento) () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.215	NOME DO SERVIDOR: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	INserir ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  GRAZIELLE MARIA GRAVE TEIXEIRA DE ANDRADE Data: 05/11/2024 15:56:12-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade de Finanças – CA - CEAf		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição *
1	Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro, em Salvador/BA.	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional.



APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):

Rosival Oliveira de Carvalho

NOME FANTASIA (PJ):

CNPJ / CPF:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

[REDACTED]

MUNICÍPIO:

Salvador/BA

UF:

BA

CEP:

40.140-810

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Rosival Oliveira Carvalho / Professor / Filósofo

CPF:

[REDACTED]



APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Não se aplica.

DESPACHO

Em resposta ao Despacho CEACC 1303366, encaminho processo com os seguintes documentos por deliberação:

- Itens 1 e 2 - Manifestação do Gestor Orçamentário 1306102 e Ciência do Fiscal Administrativo 1306113;
- Item 3 - Manifestação do Gestor da Contratação 1306118;
- Item 4 - Comprovante bancário 1306082;
- Item 5, 6 e 7 - TR ajustado 1306095.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/11/2024, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1306120** e o código CRC **FB1AA03B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/2021, catalogada nesta unidade sob o nº 077/2024, encaminhado pelo CEAf, visando a **contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro de 2024**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1302974), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1302974);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1306095);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1302059, 1302063 e 1306102);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1302552 e 1306113);
5. Tabela de preços similares (doc 1303132);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada (docs 1295723);
7. Certidões Negativas de Débitos (doc 1302054, 1295750 e 1295751);
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado (1295737 e 1295738)
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1303460 e 1303486).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação do Sr. **ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF nº **29*****04**, pelo preço total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, sendo: R\$ 600,00 (2 horas x R\$ 300,00) mais o INSS Patronal de R\$ 120,00 (20% do valor principal), conforme justificativa contida no item 2 da Tabela de Preços (doc 1303132).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601/0005 – CEAf**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1302059).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/11/2024, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/11/2024, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307149** e o código CRC **6A3413F5**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. [1307149](#)), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada sob o nº **077/2024**, em favor do Sr. **ROSIVAL OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF nº **29*****04**, pelo preço total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, sendo: R\$ 600,00 (2 horas x R\$ 300,00) mais o INSS Patronal de R\$ 120,00 (20% do valor principal), conforme justificativa contida no item 2 da Tabela de Preços (doc 1303132), visando a **contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério P\xfablico, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro de 2024**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1302974).

Na oportunidade, informo o número de Portaria **553/2024**, para designação de gestor e fiscal da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 07/11/2024, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308835** e o código CRC **95D7C7BC**.

: Não

Data no PNCP: 08/11/2024 | Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-002109/2024 | Fonte: Compras.gov.br

Márcio Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso "Ingresso e Vitaliciamento", no dia 11 de novembro de 2024.

Elementos:

– CEA

MODO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 720,00

Arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
Treinamento Qualificação Profissional			

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS





Contratações | Contratações Diretas

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#)[Rastrar](#)[Controle de acesso](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909453400033923202480

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 077/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: S/n

Favorecido (a): Rosival Oliveira de Carvalho

Objeto: Contratação do filósofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do Ministério Público, no curso "Ingresso e Vitaliciamento", no dia 11 de novembro de 2024

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.601/0005 – CEAf

Data da Autorização: 07/11/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023360024263202470

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 198/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: S/n

Favorecido (a): Lima Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 01.337.733/0001-89

Objeto: Prestação de serviços reforma de cobertura do refeitório do Palacete Ferraro

Valor: R\$ 11.402,07 (onze mil quatrocentos e dois reais e sete centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

PORTRARIA

PORTRARIA N\x8d 553/2024

O SUPERINTENDENTE DE GEST\u00c3O ADMINISTRATIVA DO MINIST\u00c9RIO P\u008D\x8C\x8CICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribui\u00e7\u00e3es legais e, considerando o expediente n\u00b0 19.09.45340.0033923/2024-80, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gest\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o decorrente da Inexigibilidade de Licita\u00e7\u00e3o n\u00b0 077/2024, relativo \u00e0 **contrata\u00e7\u00e3o do fil\u00f3sofo Rosival Oliveira de Carvalho para explorar o tema sobre deontologia do M\u00inst\u00e9rio P\u008d\x8c\x8cico, no curso “Ingresso e Vitaliciamento”, no dia 11 de novembro de 2024.**

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matr\u00edcula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade , matr\u00edcula 353.215 e Michele da Costa Bittencourt, matr\u00edcula 353.657 respectivamente.

FISCAL T\u00c9CNICO e SUPLENTE: Z\u00e9lia Maria Araujo Rodrigues da Silva, matr\u00edcula 353.911 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matr\u00edcula 351.659 respectivamente.

Superintend\u00eancia de Gest\u00e3o Administrativa do M\u00inst\u00e9rio P\u008d\x8c\x8cico do Estado da Bahia.

Andr\u00e9 Luis Sant’Ana Ribeiro
Superintendente de Gest\u00e3o Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Andr\u00e9 Luis Sant’Ana Ribeiro** - Superintendente, em 09/11/2024, \u00e0s 11:43, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - M\u00inst\u00e9rio P\u008d\x8c\x8cico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **1310668** e o c\u00f3digo CRC **97D16430**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao **CEAF** - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 077/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2024, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311467** e o código CRC **E8CCE721**.

DESPACHO

À Dicofin:

Encaminho processo de contratação para conhecimento.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2024, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313234** e o código CRC **24C1A783**.